

VI COLÓQUIO QUAPÁ-SEL

PAISAGEM E PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE ESPAÇOS LIVRES SOB A INFLUÊNCIA DO ARCO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO: MAGÉ

Andréa Queiroz Rêgo

Dr. Arquiteta Urbanista, UFRJ/FAU/PROARQ, aqrego@yahoo.com.br

Vera Regina Tângari

Dr. Arquiteta Urbanista, Professor UFRJ/FAU/PROARQ, vtangari@uol.com.br

Rebeca Braga Gomes

Bolsista Pibic UFRJ/FAU/PROARQ, gomes.rebeca@ymail.com

RESUMO

O artigo é resultado parcial da pesquisa "A FRAGMENTAÇÃO DA PAISAGEM TERRITORIAL: O ARCO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO E OS PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS", coordenada pela Professora Dr. Andrea Queiroz Rego, a qual é um desdobramento do estudo sobre o Arco Metropolitano do Rio de Janeiro, iniciado em 2010 pelo Grupo de Pesquisas SEL-RJ, coordenado pela Professora Dr. Vera Regina Tângari (PROARQ-FAU/UFRJ). Pretende dar continuidade à utilização da metodologia, também desenvolvida pelo Grupo, para a sistematização do estudo dos espaços livres, aplicada à análise dos planos diretores municipais, os quais regulam e o ordenam a ocupação e uso do solo, planejando as paisagens. Neste caso específico, é especialmente oportuno o estudo mais aprofundado dos discursos municipais que abrangem, potencialmente, um novo território metropolitano, a partir desta importante conexão física e econômica que será introduzida, o arco metropolitano rodoviário. Este estudo visa analisar os pontos de convergência e divergência entre o planejamento municipal e a paisagem consolidada, enfocando os aspectos conceituais e práticos, apontando caminhos para um planejamento integrado baseado em amplas diretrizes que gerem melhores resultados ambientais.

Palavras-chave: plano diretor municipal, sistema de espaços livres, paisagem, planejamento, região metropolitana do Rio de Janeiro.

ABSTRACT

The article is partially a result of the survey "LANDSCAPE FRAGMENTATION OF LAND: THE RIO DE JANEIRO METROPOLITAN RING ROAD AND MUNICIPAL MASTER PLANS", coordinated by Professor Dr. Andrea Queiroz Rego, which integrates the study on the Metropolitan Ring Road of Rio de Janeiro, started in 2010 by the Research Group SEL-RJ, coordinated by Professor Dr. Vera Regina Tângari (PROARQ-FAU/UFRJ). Intends to continue the use of the methodology, also developed by the Group for the systematic study of open spaces, applied to the analysis of municipal master plans, which regulate and order the occupation and land use, planning the landscape. In this particular case is especially appropriate for the further study of the speeches

covering local, potentially, a new metropolitan territory, from this important economic and physical connection that will be introduced, the ring road. This study aims to analyze the points of convergence and divergence between the consolidated municipal planning and landscape, focusing on the practical and conceptual, pointing the way forward for integrated planning based on broad guidelines that generate better environmental outcomes.

Key-words: *municipal director plan, open spaces, landscape, landscape, planning, metropolitan region of Rio de Janeiro.*

APRESENTAÇÃO

O artigo é a primeira produção da pesquisa “A FRAGMENTAÇÃO DA PAISAGEM TERRITORIAL: O ARCO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO E OS PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS” que é um desdobramento do estudo sobre o Arco Metropolitano do Rio de Janeiro, iniciado em 2010 pelo Grupo de Pesquisas SEL-RJ (PROARQ-FAU/UFRJ) e dá continuidade à utilização da metodologia, também desenvolvida pelo Grupo, para a sistematização do estudo dos espaços livres, aplicada à análise dos planos diretores municipais, os quais regulam e ordenam a ocupação e uso do solo, planejando as paisagens.

A metodologia inicialmente desenvolvida foi aprofundada e aprimorada a partir das OFICINAS LOCAIS DA ARQUITETURA DA PAISAGEM desenvolvidas pelo Grupo SEL-RJ ao longo de 2010-2011, que buscam a interlocução entre os diferentes atores envolvidos no processo de planejamento da paisagem e ocupação do território.

Com o advento do Estatuto da Cidade¹ (Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001), os municípios pertencentes a uma região metropolitana foram obrigados a desenvolver os Planos Diretores Municipais de modo participativo e observando as questões ambientais e de uso e ocupação do solo. Deste modo, tais planos constituem um rico material para o estudo do sistema de espaços livres, visto que definem o planejamento da paisagem, determinado, destacadamente no macrozoneamento e nas diretrizes ambientais, a qualidade e a localização desses espaços.

1 INTRODUÇÃO

A ideia de um anel rodoviário na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro remete ao ano de 1974, com a definição da rodovia RJ-109, praticamente simultânea a criação da FUNDREM (Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, Decreto-Lei no.1 de 15 de março de 1975). Desde então, tanto o traçado como a própria região tiveram mudanças significativas. O conceito de “arco” de ligação, ao invés de anel, surge pela própria morfologia linear da paisagem – faixa urbanizada entre a cadeia montanhosa e o litoral, ladeada por duas baías (Guanabara e Sepetiba). Somente em 2007, o projeto do Arco Rodoviário passa de plano à realidade, sendo incluído no PAC (Programa de Aceleração do Crescimento).

Ambientalmente, o Arco liga, de oeste à leste, três bacias hidrográficas que configuram, genericamente, três ambientes distintos: a cabeceira leste - Bacias Contribuintes aos Rios Macaé, São João e Una e de Búzios; o corpo central - Bacia da Baía de Guanabara e cabeceira oeste - Bacia da Baía de Sepetiba. Caso se estenda até Maricá, abrangerá, também, a região do Complexo Lagunar da Costa do Sol e Piratininga/Itaipu.

Administrativamente, hoje, o projeto, já em execução secciona oito municípios distintos – Itaguaí, Seropédica, Japeri, Nova Iguaçu, Duque de Caxias, Magé, Guapimirim e Itaboraí; além de ter influência direta nos municípios de Queimados, Belford Roxo, São Gonçalo, Niterói e nas Áreas de Planejamento 3 e 5 do Município do Rio de Janeiro (Capital). Afeta indiretamente vários

outros municípios e, discute-se a possibilidade do Arco se estender até o Município de Maricá, à leste.

O Arco, por si só, não define um limite territorial para a Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Tampouco, pode-se considerar a criação de uma nova região pelo simples agrupamento dos municípios interceptados ou sob influência do Arco. Deve-se acima de tudo entender o grau de importância desta rodovia na composição de uma nova paisagem territorial e a sua relação com os diferentes ambientes envolvidos neste processo.

Para Milton Santos, “o território não é apenas um conjunto de formas naturais, mas um conjunto de sistemas naturais e artificiais, junto com as pessoas, as instituições e as empresas que abriga. O território [...] deve ser considerado em suas divisões jurídico-políticas, suas heranças históricas, seu atual conteúdo econômico, financeiro, fiscal e normativo. É desse modo que ele constitui [...] um quadro da vida social onde tudo é interdependente” (2002, p.84). Santos, ainda, considera que o território assume um papel vital na articulação de poderes nesta era de globalização, pois ele “permite uma visão não-fragmentada e unificada dos diversos processos sociais, econômicos e políticos”, ao mesmo tempo em que admite que “lugares e regiões tornam-se tão fundamentais para explicar a produção, o comércio e a política, que se tornou impossível deixar de reconhecer o seu papel na elaboração do destino dos países e do mundo” (2004, p. 99-101).

Entretanto, constata-se, em uma primeira análise dos planos diretores municipais, uma grande dicotomia entre os mesmos, e uma total falta de observância aos conceitos territoriais e, até mesmo, o desconhecimento e a negação da rodovia e, principalmente, dos investimentos diretos e indiretos, a ela atrelados, os quais são da ordem de R\$ 59 bilhões, sendo: R\$ 1,2 milhões na execução do Arco; R\$ 33,6 milhões na cabeceira oeste, especificamente no Porto de Itaguaí, CSA, CSN e Coquepar; R\$ 4,9 milhões na área central com a REDUC, Bayer e Estaleiro EISA; e R\$ 19,5 milhões na cabeceira leste, dos quais R\$ 17,6 milhões correspondem ao COMPERJ e o restante da indústria naval (STX Europe, Estaleiro Mauá e Estaleiro Aliança).

Cabe destacar que algumas reflexões sobre este estudo vêm sendo apresentadas em artigos em eventos nacionais e internacionais, de modo coletivo e individual, dentre eles, o artigo “O Arco Metropolitano e Prospecções sobre as Centralidades Urbanas da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro”, recentemente aceito pela ANPUR (maio de 2011), que discorre sobre as diferentes paisagens territoriais contempladas ao longo do traçado do Arco e o modo de estruturação da rede urbana metropolitana através da forma de ocupação do território, das suas conexões e hierarquização; além de buscar evidenciar como o Arco Metropolitano e os empreendimentos que o fomentam afetam esta rede, tanto quanto aos vetores de crescimento quanto à sua estruturação.

2 OBJETIVOS

O objetivo principal da pesquisa é analisar o planejamento da paisagem territorial, destacadamente do sistema de espaços livres, da região metropolitana do Rio de Janeiro a partir do estudo dos planos diretores municipais (PDM's) e da implantação da rodovia

- Arco Metropolitano, a qual é atribuída importante papel de integração econômica e articulação espacial, com vistas à formulação de recomendações pertinentes ao planejamento integrado com base, principalmente, no suporte geobifísico e na ocupação urbana, transpondo fronteiras políticas administrativas.

A definição e construção de uma “paisagem ideal” passam pelas relações estabelecidas entre rural e urbano, público e privado, construído e livre, tal como, pela existência ou não de uma abordagem sistêmica e escalar sobre esses conceitos. Todos os PDM’s lidam com esses conceitos e é preciso um claro entendimento sobre as relações que se estabelecem entre a argumentação do planejamento integrado e a prática fragmentadora da legislação e de seus instrumentos, principalmente, identificadas através do macrozoneamento e zoneamento.

De modo mais específico, buscam-se, como objetivos:

- Contribuir para o aprofundamento e a reflexão dos conceitos discutidos e referenciados pelo grupo de pesquisa SEL-RJ referentes ao debate sobre território, paisagem, ambiente, sistema e espaço, e à discussão sobre elementos de planejamento e gestão do território que, a partir de uma leitura oriunda da morfologia da paisagem, podem ser considerados como de elementos de integração e fragmentação do território.
- Identificar tais conceitos nos Planos Diretores e os princípios estruturadores adotados, da gestão municipal, que refletem diferentes formas de pensar, e têm repercussões diretas e práticas no planejamento e no projeto do sistema de espaços livres urbanos e rurais. Nesse sentido, procura-se entender, também, a relação entre o discurso e a prática, isto é, até que ponto os conceitos e ideais abordados nos textos de cada plano estão de fato traduzidos em instrumentos e representados nas propostas de legislação específicas criadas, destacadamente nas propostas de macrozoneamento que definem o uso e a ocupação do solo, estabelecendo, deste modo, os espaços livres projetados.
- Aplicar e aprimorar a metodologia desenvolvida pelo grupo SEL-RJ, que permite a sistematização dos dados retirados dos Planos Diretores, em uma plataforma única, possibilitando análises comparativas e georeferenciadas, sem, entretanto, perder as importantes informações qualitativas específicas.
- Contribuir para a avaliação das categorias de espaços livres criadas pelo Grupo SEL-RJ, ao utilizá-las para a análise dos Planos Diretores e mesmo ampliando-as, ao identificar novas categorias reincidentes nos planos diretores municipais.

3 METODOLOGIA

A metodologia desenvolvida para a análise dos planos diretores municipais busca a síntese e o cotejamento das informações presentes nos inúmeros planos, sendo desenvolvida em duas representações: textual e cartográfica. As análises textuais são padronizadas em quadros analíticos e as cartográficas através do desenvolvimento de três mapas comparativos.

O quadro 1 é construído com informações obtidas fora dos planos que permitem o entendimento das principais características municipais. O quadro 2 está diretamente relacionado com a estrutura e organização do plano. Os quadros 3, 4 e 5 estão diretamente relacionados com a metodologia utilizada na V Oficina de Arquitetura da Paisagem - "O Arco Metropolitano do Rio de Janeiro: Integração e fragmentação da paisagem metropolitana e dos sistemas de espaços livres de edificação" e nas Oficinas Locais de Arquitetura da Paisagem, onde os trabalhos foram estruturados em quatro eixos temáticos: desenvolvimento econômico e gestão, transportes e redes, centralidades urbanas e paisagem e planejamento. O quadro 6 está diretamente relacionado com a categorização desenvolvida pelo Grupo SEL-RJ para o sistema de espaços livres. O quadro 7 é um glossário da terminologia empregada nos planos diretamente relacionada com o sistema de espaços livres de edificação.

Os mapas têm sempre como base o macrozoneamento dos planos. O mapa 1 compara o macrozoneamento com as grandes áreas vegetadas existentes no município, o mapa 2 compara o planejamento com o tecido urbano existente e o mapa 3 é específico do zoneamento proposto no planejamento.

3.1 QUADROS ANALÍTICOS

3.1.1 QUADRO 1 – CONTEXTUALIZAÇÃO

Este quadro objetiva contextualizar o município no estado e na região metropolitana através de dados não extraídos do plano, tais como, dados do IBGE, SEBRAE, CIDE e outras fontes bibliográficas.

- Localização regional > informa a região administrativa de governo, a distância da sede à capital do estado, a bacia hidrográfica regional e as sub-bacias, a região ambiental e os aspectos geofísicos principais;
- Dados demográficos e territoriais > informa a área da superfície (percentual da região metropolitana); a população total, urbana e rural (percentual da região metropolitana); a densidade; o IDH, o número de domicílios e as principais características do tecido urbano (dispersão, concentração, nucleação);
- Base econômica – informa o PIB (produto interno bruto) e sua relação com o PIB estadual, o PIB per capita, as principais atividades e receitas de cada setor (primário, secundário e terciário), os investimentos previstos para o futuro próximo (5 a 10 anos) e a classe econômica predominante.

- Dinâmica histórica e de ocupação > informa a data da fundação, origem da formação do município, seu desenvolvimento sócio-econômico e o processo de urbanização.

3.1.2 QUADRO 2 – FUNDAMENTOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Este quadro é extraído diretamente do texto do plano e objetiva entender a sua estruturação e o emprego dos instrumentos urbanísticos do Estatuto das Cidades. Ao final do quadro é feita uma síntese analítica observando como o plano diretor aborda a questão da paisagem, seja na escala ambiental, seja na escala urbana, verificando se esta é tratada como estruturadora do planejamento ou integra o plano de forma estritamente protocolar.

- Data de promulgação e autoria > data de aprovação do plano, os respectivos autores, órgãos e demais participantes no seu desenvolvimento, tal como os antecedentes imediatos do planejamento territorial municipal.
- Estrutura do plano > mostra sua organização temática presente nos títulos, capítulos e seções.
- Princípios e objetivos > aborda os princípios e objetivos gerais que norteiam o plano diretor, dentro do princípio maior do Estatuto das Cidades.
- Instrumentos do Estatuto das Cidades > verifica-se dentre os treze instrumentos de indução do desenvolvimento urbano incluídos no Estatuto das Cidades, aqueles que são adotados no plano, constatando-se as tendências do planejamento e a adequabilidade dos instrumentos face aos princípios e objetivos.

3.1.3 QUADRO 3 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

Este quadro é extraído diretamente do texto do plano e objetiva entender a relação que se estabelece entre o planejamento econômico e de gestão com a qualidade da paisagem. Na síntese analítica consideram-se as principais diretrizes econômicas cotejadas ao planejamento da paisagem, verificando se há de fato preocupações sustentáveis, em nível de realização, ou apenas, em nível discursivo.

- Aspectos econômicos > constata como o planejamento econômico contribui para a integração da paisagem, em especial dos espaços livres, consciente de seu papel para a diminuição dos impactos no ambiente.
- Planejamento e gestão urbana e territorial > observa os principais objetos de intervenção e as articulações entre eles, evidenciando o grau de integração do planejamento nas diferentes temáticas – ambiental, social, econômica, urbana; descreve o modo de estruturação geográfica do plano diretor, isto é, qual é a base

espacial de suas unidades de gestão, como por exemplo, a divisão administrativa municipal ou as bacias hidrográficas, buscando o entendimento de como o território municipal é percebido pelos planejadores.

3.1.4 QUADRO 4 – TRANSPORTES E REDES

Os conteúdos deste quadro, também, são extraídos diretamente do corpo da lei e o recorte observa como as redes infraestruturais contemplam as questões ambientais e paisagísticas, instigando melhorias no sistema de espaços livres e na qualidade de vida dos cidadãos e o grau de conexão desses sistemas com as redes metropolitanas.

- Redes infraestruturais > observa se o planejamento aborda as questões infraestruturais de saneamento, abastecimento de água, drenagem, abastecimento de energia elétrica etc de modo sistêmico e preservando os importantes aspectos da paisagem e implementando a qualidade do ambiente.
- Redes viária e transportes > destaca, especificamente, esta rede infraestrutural em função da temática e do objeto – o arco metropolitano, e observa os graus de conexão na rede municipal e desta em relação a rede regional e, de modo específico, se o plano considera a existência do arco metropolitano em seu planejamento, como planeja o território com a inserção da nova rodovia ou se não a reconhece.

3.1.5 QUADRO 5 – PAISAGEM E PLANEJAMENTO

O objetivo na formulação desse quadro é compreender como o plano identifica os diferentes aspectos da paisagem, respeitando-os no planejamento, além de verificar, se há uma efetiva preocupação de observar um planejamento integrado aos demais municípios da região metropolitana.

- Inserção metropolitana > identificar, ao longo do texto, os artigos que mencionam e contemplam a integração do município ao território da região metropolitana, seja no âmbito ambiental e paisagístico, infraestrutural, econômico e social.
- Paisagem e padrão de ocupação > constatar como a paisagem, na sua totalidade, será modelada, verificando como as diretrizes propõem para o futuro o tratamento dos espaços livres, propiciando, ou não, uma rica diversidade hierárquica, fragmentada ou integrada. Verificar, também, como os padrões de ocupação adotados definem os diferentes tecidos urbanos e rurais formados pela relação entre cheios (edificados) e vazios (não edificados) e a taxa de verticalização.
- Macrozoneamento e zoneamento > verificar como é proposta para o uso do solo e a sua adequação ambiental face, principalmente, aos espaços livres, criando zonas de transição ou não. Descrever o macrozoneamento observando a coerência da proposta face às unidades de gestão adotadas e os objetivos traçados para o desenvolvimento municipal e o seu detalhamento através do zoneamento urbano.

3.1.6 QUADRO 6 – SISTEMA DE ESPAÇOS LIVRES

Este quadro analítico está diretamente relacionado com o quadro de categorias de Sistema de Espaços Livres desenvolvido pelo Grupo SEL-RJ, o qual classifica os espaços, em um primeiro nível, em: (1) espaços livres de caráter ambiental (restritos à urbanização); (2) espaços livres de caráter de urbanização e (3) espaços livres de caráter rural. Em segundo nível, o primeiro grupo ainda pode ser dividido em espaços livres de proteção integral ou de uso sustentável e o segundo grupo pode ser dividido em espaços relacionados à permanência, à circulação, à infraestrutura ou residuais.

No caso da análise dos planos diretores a observação contempla apenas o primeiro nível buscando observar no corpo da lei como cada uma das três categorias são tratadas em nível de espaços públicos e privados.

3.1.7 QUADRO 7 – GLOSSÁRIO

Reúne os dados coletados diretamente e exclusivamente nos planos, destacando os termos e seus respectivos conceitos que têm relação direta com o tema, os quais já foram objeto de discussão conceitual no Grupo SEL-RJ, sejam eles: espaço, território, paisagem, espaço livre, área livre, área verde, área de preservação etc.

São observados, também, os termos utilizados pelo IBGE no censo de 2010, os quais definem alguns conceitos para os tecidos urbanos regionais e para o sistema de espaços livres, em função de ser um material muito utilizado no desenvolvimento dos planos diretores e suas revisões:

- Área urbanizada > área legalmente definida como urbana, que se caracteriza por construções, arruamentos e intensa ocupação urbana.
- Área não urbanizada > área legalmente definida como urbana, que se caracteriza por ocupação de caráter predominantemente rural.
- Área urbana isolada > área legalmente definida como urbana, que se apresenta separada da sede municipal ou distrital por área rural ou por outro limite legal.
- Aglomerado rural > aglomerado rural do tipo extensão urbana - área situada fora do perímetro urbano legal, desenvolvida a partir da expansão de áreas urbanas de cidades ou vilas. Pode ser loteamento, conjunto habitacional, ou outro núcleo de característica urbana.
- Povoado > é um aglomerado rural sem caráter privado ou empresarial, ou seja, não vinculado a um único proprietário do solo (empresa agrícola, indústrias, usinas, etc.), cujos moradores exercem atividades econômicas, quer primárias (extrativismo vegetal, animal e mineral; e atividades agropecuárias), terciárias (equipamentos e serviços) ou, mesmo, secundárias (industriais em geral), no próprio aglomerado ou fora dele. O povoado é caracterizado pela existência de um número mínimo de

serviços ou equipamentos para atender aos moradores do próprio aglomerado ou de áreas rurais próximas.

- Núcleo > é um aglomerado rural vinculado a um único proprietário do solo (empresa agrícola, indústria, usina, etc.), dispendo ou não dos serviços ou equipamentos definidores dos povoados.
- Outros aglomerados > são aglomerados que não dispõem, no todo ou em parte, dos serviços ou equipamentos dos povoados e que não estão vinculados a um único proprietário (empresa agrícola, indústria, usina, etc.).

3.2 MAPAS COMPARATIVOS

Os mapas comparativos têm duas bases – o mapa síntese da paisagem desenvolvido pelo grupo Quapá-SEL e o mapa do macrozoneamento do plano diretor municipal.

3.2.1 MAPA 1 – PAISAGEM E PLANEJAMENTO: MACROZONEAMENTO X ESPAÇOS VEGETADOS

O primeiro mapa analítico faz uma comparação entre os espaços livres vegetados existentes e os propostos no planejamento, sejam Unidades de Conservação, sejam áreas de mangue, restinga etc, buscando entender os aspectos macro do sistema de espaços livres municipal.

3.2.2 MAPA 2 – PAISAGEM E PLANEJAMENTO: MACROZONEAMENTO x TECIDOS URBANOS

O segundo e o terceiro mapas analíticos, ao contrário do primeiro que observa os espaços livres em primeiro plano, faz uma comparação entre o macrozoneamento proposto e as áreas de ocupação urbana, sejam as consolidadas, sejam as em não consolidadas, buscando observar como o planejamento gera incentivos à preservação dos espaços livre, enxergando-os como estruturadores, ou incentiva a dispersão urbana.

3.2.3 MAPA 3 – PAISAGEM E PLANEJAMENTO: ZONEAMENTO

O terceiro mapa analítico coteja o zoneamento proposto e as diferentes formas de uso do solo consolidadas, buscando reconhecer se há compatibilidade entre realidade e plano, isto é se o planejamento observa as diferentes vocações territoriais.

4 ESTUDO DE CASO – MUNICÍPIO DE MAGÉ

O Município de Magé faz parte da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Fica ao norte da Baía de Guanabara e na porção leste do Arco Metropolitano mais diretamente relacionado com o COMPERJ. Na verdade, a maior parte do Arco Metropolitano que secciona o Município já está pronta, sendo parte da rodovia BR116 e parte da rodovia BR 493 a ser duplicada. Assim, não ocorre exatamente o impacto da implantação de uma

nova rodovia, mas como os novos empreendimentos alteram em termos de logística essas rodovias e como o planejamento municipal contempla estas alterações reduzindo ou ampliando o impacto desse eixo na paisagem.



Imagem 1 > LOCALIZAÇÃO DE MAGÉ NA RMRJ
 Fonte > desenvolvido pelos autores sobre fonte do CIDE

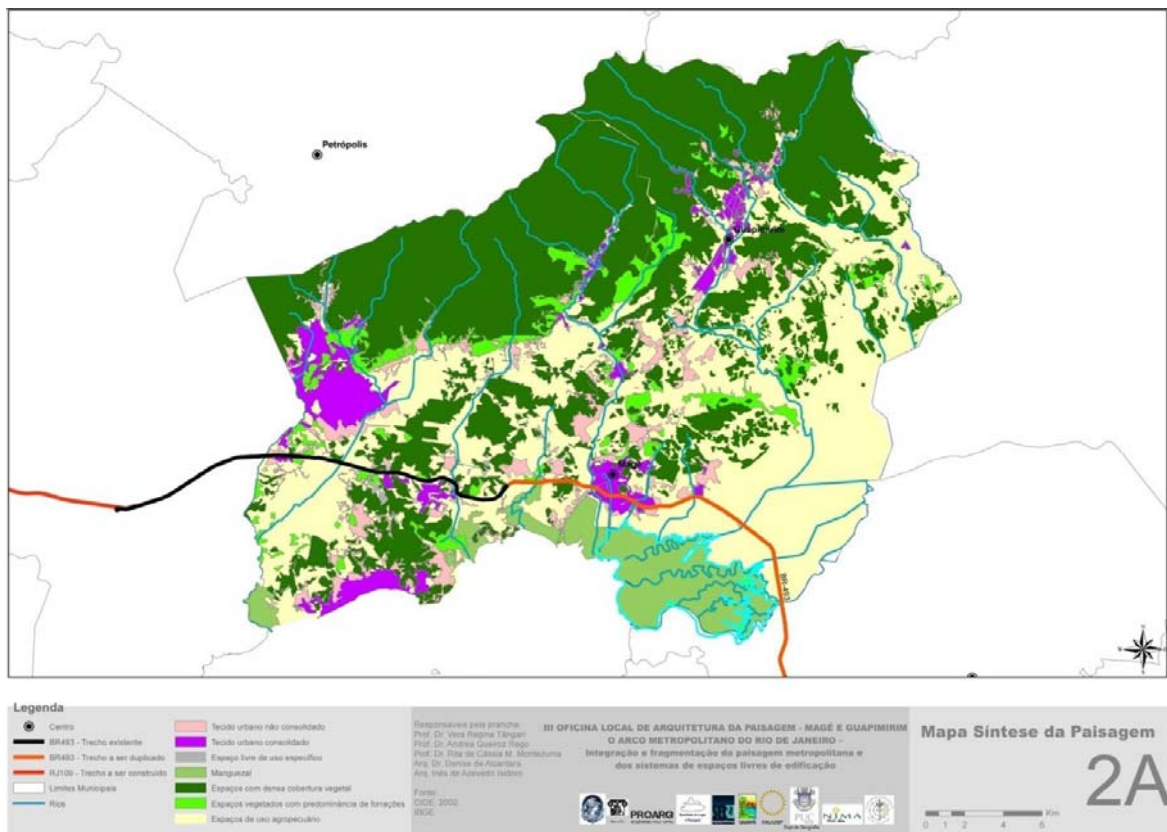


Imagem 2 > LOCALIZAÇÃO DE MAGÉ NA RMRJ

4.1 QUADROS ANALÍTICOS

4.1.1 MAGÉ – CONTEXTUALIZAÇÃO

O Município de Magé foi fundado em 1857 e é o oitavo município, em território e PIB, dos 19 que compõem a região metropolitana. Seu território de 388,49 km² é formado por espaços com densa cobertura vegetal na porção colinosa e espaços vegetados com predominância de forrações na porção plana até atingir a área de manguezais e das praias de baía. Possui 227.322 habitantes, sendo destes 5% em zona rural, com produção econômica bem expressiva. Suas principais indústrias estão relacionadas ao setor da construção civil e do vestuário.

MAGÉ - CONTEXTUALIZAÇÃO				
Localização regional	Dados demográficos e territoriais	Base econômica	Divisão política-administrativa	Dinâmica histórica e de ocupação
<p>Região de governo: Região Metropolitana do Rio de Janeiro.</p> <p>Região ambiental: Macro região da Baía da Guanabara.</p> <p>Bacia hidrográfica: Baía de Guanabara e sub-bacias dos rios Estrela, Inhomirim e Saracuruna, dos rios contribuintes à Praia de Mauá, do Rio Iri e do Rio Roncador ou Santo Aleixo.</p> <p>Distância da Capital: 57 km.</p> <p>Aspectos geofísicos: Espaços com densa cobertura vegetal na porção colinosa e espaços vegetados com predominância de forrações na porção plana até atingir a área de manguezais e das praias de baía.</p>	<p>Superfície: 388,49 km² (8,35% RMRJ). Dado SEBRAE 2010</p> <p>População: 227.322 hab (1,94% RMRJ); 214.546,50 (urbana); 12.775,50 (rural). Dados Censo IBGE 2010.</p> <p>Densidade: 591,12 hab/km² (bruta). Dado Censo IBGE 2010</p> <p>IDM: 0,746. Dado IBGE 2010.</p> <p>Domicílios: 82.752 (urbanos). Dado IBGE 2010.</p> <p>Tecido urbano: Polinucleado com localidades dispersas e especializadas.</p>	<p>PIB: R\$ 1.675.617,78 mil, 1,43% RMRJ. 8º da RMRJ. Dados Censo 2010.</p> <p>PIB per capita: R\$ 6.954,50.</p> <p>Estabelecimentos de produção: 90,6% micro empresas. Dado SEBRAE 2010.</p> <p>Setor primário: 40 estabelecimentos - predominantemente criação de bovinos.</p> <p>Setor secundário: 345 indústrias - predominantemente indústria da vestuária e da construção civil.</p> <p>Setor terciário: 5.094 estabelecimentos com destaque para serviços na área de informática e comércio da construção civil.</p> <p>Classe econômica predominante: C1 (25,80%) - R\$ 1.400 RMF. Dado SEBRAE 2010.</p>	<p>Distritos: Inhomirim (101.574 hab); Magé (54.848 hab); Guia de Pacobaíba (19.959 hab); Surulí (17.445); Santo Aleixo (12.109 hab). Dados CIDE 2000.</p>	<p>Data de fundação: Cidade fundada em 1857.</p> <p>Origem: atividade portuária da época colonial.</p> <p>Desenvolvimento sócio-econômico: em 1789, Magé surge na localidade de Mapepe-Mirim e é elevada a categoria de Vila; em 1726 ocorreu a abertura do caminho das pedras – 1ª ligação entre Rio e Minas Gerais; em 1854 houve a construção da 1ª Estrada de Ferro da América do Sul - Barão de Mauá. Houve um marco nos tempos modernos que representou um grande impulso no desenvolvimento econômico em 1908: com a inauguração da Estrada de Ferro Teresopolis, o que possibilitou o transporte da produção agrícola e a implantação de indústrias, especialmente as têxteis.</p> <p>Processo de urbanização: A urbanização está diretamente relacionada a infraestrutura viária, primeiro portuária, depois ferroviária e por fim rodoviária. Em 1958 ocorreu a construção da BR-116 e, com isso um declínio do transporte ferroviário, porém com facilitação do acesso à Região Serrana, o que caracterizou a intensificação do processo de ocupação do município.</p>

Imagem 3 > Quadro 1 – CONTEXTUALIZAÇÃO

Fonte > desenvolvido pelos autores

4.1.2 MAGÉ - FUNDAMENTOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Adota como unidade de gestão sua divisão distrital. Apoia-se nos princípios gerais do Estatuto da Cidade e tem com objetivos mais específicos os relacionados à economia (setor terciário) e ao desenvolvimento urbano. O texto bastante completo e específico, sendo organizado em (9) Títulos com destaque para o Título II – Pressupostos e Título IX – Das relações metropolitanas, no qual dá grande destaque para a inserção do Município nas ações de desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

MAGÉ - FUNDAMENTOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL			
Data de promulgação	Estrutura do Plano	Princípios e objetivos	Instrumentos do estatuto da cidade
Lei Nº 1773/2006 de 20 de outubro de 2006. Art. 1 - Esta Lei institui o Plano Diretor e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Magé em obediência ao artigo 182 da Constituição Federal, a Lei nº 10257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade e a Lei Orgânica Municipal.	O Plano é organizado em Títulos, que abordam grandes temáticas, e em Capítulos e Seções, que abordam os subtemas. Título I - Concelhuação, abrangência, princípios e objetivos gerais. Título II - Pressupostos do Plano Diretor de Magé. Título III - Das Políticas de Desenvolvimento, Estruturação e Organização do Território. Título IV - Dos instrumentos de regulação da ocupação urbana. Título V - Da qualidade da cidade. Título VI - Das diretrizes setoriais. Título VII - Do sistema de planejamento e gestão. Título VIII - Das relações metropolitanas. Título IX - Das disposições finais e transitórias.	Art. 6 - A política urbana deve se pautar pelos seguintes princípios: I- Função social da cidade; II- Função social da propriedade; III- Sustentabilidade; IV- gestão democrática e participativa Art. 11 - São objetivos gerais da política urbana: I- promover o desenvolvimento econômico local com sustentabilidade; II- garantir o direito universal à moradia digna...; III- garantir a justa distribuição dos benefícios decorrentes do processo de urbanização...; IV- prevenir distorções e abusos na utilização econômica da propriedade...; V- adequar o adensamento à capacidade de suporte do meio físico...; VI- elevar a qualidade de vida da população, assegurando saneamento ambiental, infra-estrutura, serviços públicos, equipamentos sociais e espaços verdes e de lazer qualificados; VII- garantir a acessibilidade universal...; VIII- estimular parcerias entre os setores público e privado...; IX- consolidar áreas de negócios e centros de bairros...; X- elevar a qualidade do ambiente urbano, por meio da proteção dos ambientes natural e construído; XI- contribuir para a construção e difusão da memória e identidade...; XII- aumentar a eficiência econômica da Cidade...; XIII- fortalecer a gestão ambiental local, visando o efetivo monitoramento e controle ambiental; XIV- estimular parcerias com institutos de ensino e pesquisa...; XV- promover a inclusão social, reduzindo as desigualdades...; XVI- incluir políticas afirmativas nas diretrizes dos planos setoriais, visando à redução das desigualdades; XVII- criar mecanismos de planejamento e gestão participativa nos processos de tomada de decisão; XVIII- associar o planejamento local ao regional, por intermédio da cooperação e articulação com os demais Municípios da Baixada Fluminense e da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, contribuindo para a gestão integrada.	O Plano vale-se dos seguintes Instrumentos Urbanísticos do Estatuto da Cidade, abordados em seções específicas do Título IV, Capítulo II, a saber: - Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória; - Do FTU Progressivo no Tempo; - Da desapropriação com Pagamento em Títulos; - Da Outorga do Direito de Construir; - Da Transferência do Direito de Construir; - Das Operações Urbanas Consorciadas; - Do Direito de Preferência; - Do Direito de Superfície; - Estudo de Impacto Urbanístico (EIU).
SÍNTESE ANALÍTICA			
Adota como unidade de gestão sua divisão distrital. Apoiar-se nos princípios gerais do Estatuto da Cidade e tem como objetivos mais específicos os relacionados à economia (setor terciário) e ao desenvolvimento urbano. O texto bastante completo e específico, sendo organizado em (9) Títulos com destaque para o Título II – Pressupostos e Título IX – Das relações metropolitanas, no qual dá grande destaque para a inserção do Município nas ações de desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.			

Imagem 4 > Quadro 2 – FUNDAMENTOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Fonte > desenvolvido pelos autores

4.1.3 MAGÉ – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

O planejamento dá ênfase à exploração dos recursos minerais (brita), às atividades de logísticas e industriais. Também prioriza o turismo e campi de estudos. Aborda, em segundo plano, a tradicional importância da agricultura e da pesca, sempre presente no Município.

A gestão do planejamento atua nos seguintes níveis:

- formulação de estratégias, das políticas e de atualização do Plano Diretor;
- gerenciamento do Plano Diretor, formulação e aprovação dos programas e projetos para a sua implementação;
- monitoramento e controle dos instrumentos urbanísticos e dos programas e projetos aprovados.

Cria, como definido no Estatuto da Cidade, o Conselho Municipal da Cidade de Magé.

MAGÉ - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO	
Aspectos econômicos	Planejamento e gestão urbana e territorial
<p>Art. 14 - III - O povo de Magé, sua capacidade de trabalho, sua organização comunitária, seu conhecimento da terra e suas peculiaridades, mas que tem que ser preparado para enfrentar os desafios profissionais que se descortinem com as atividades industriais e legislações principalmente ligadas ao petróleo.</p> <p>Art. 16 - O território magense historicamente tem sido lugar de passagem para diversos destinos, o que habilita Magé a se organizar para sediar fatos econômicos de agregação de valor e ocupação de mão-de-obra, ao longo dos eixos de passagem, rodoviários e ferroviários, como indústria e logística.</p> <p>Art. 18 - As condições naturais, da quantidade de território agricultável, bem como a mão-de-obra disponível e locais da proximidade dos grandes centros consumidores da Região Metropolitana permitem que Magé se torne um celeiro, precisando para isto de apoio técnico, mercado do produtor e boas estradas para o escoamento da produção.</p> <p>Art. 20 - Magé tem detectado pelo DRM - Departamento de Recursos Minerais - do Governo do Estado do Rio de Janeiro uma grande potencialidade de exploração mineral de brita. Ingar na Região Metropolitana; a ser considerada como atividade econômica importante na cadeia produtiva de construção civil, que já atraiu empresas que exploram esta mineração, e que merece especiais condições de isolamento de segurança.</p> <p>Art. 30 - O Poder Público municipal orientará e estimulará o desenvolvimento econômico do município, apoiando e estimulando a abertura de novas alternativas de investimentos, trabalho, renda e arrecadação, buscando equilíbrio harmônico e fortalecimento dos setores da economia municipal, especialmente:</p> <p>I- Aproveitando a localização de passagem obrigatória do município, estimulando a localização de atividades logísticas e industriais;</p> <p>II- Aproveitando as condições naturais ímpares e a biodiversidade para o desenvolvimento do turismo;</p> <p>III- Aproveitando o potencial das águas para mananciais de abastecimento bem como geração de energia através de Pequenas Centrais Hidrelétricas;</p> <p>IV- Fomentando a agricultura e a pesca;</p> <p>V- Aproveitando o potencial de mineração, de modo ambientalmente equilibrado e com minimização de riscos;</p>	<p>Art. 2 - O Plano Diretor é instrumento de planejamento estratégico da política de desenvolvimento urbano e territorial, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município. O sistema de planejamento urbano estabelecido nesta Lei se utilizará:</p> <p>I- políticas setoriais;</p> <p>II- programas específicos;</p> <p>III- planos;</p> <p>IV- projetos;</p> <p>V- atividades permanentes;</p> <p>VI- atividades transitórias para fazer cumprir seus objetivos e diretrizes.</p> <p>Art. 4 - O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano do Município e define a função social da propriedade urbana, as políticas públicas, o planejamento ambiental e a gestão democrática participativa, abrangendo a totalidade do território municipal.</p> <p>Art. 5 - O Plano Diretor de Magé é também um instrumento de conhecimento da realidade municipal, expressão síntese dos desejos de seu povo quanto às questões de desenvolvimento urbano e inserção regional. Parágrafo Único: Fará parte integrante desta Lei o relatório, com a caracterização do município, seus mapas e tabelas numéricas e a relação de propostas emanadas do processo de discussão participativa.</p> <p>Art. 141 - O Sistema Municipal de Planejamento atua nos seguintes níveis:</p> <p>I. nível de formulação de estratégias, das políticas e de atualização do Plano Diretor;</p> <p>II. nível de gerenciamento do Plano Diretor, de formulação e aprovação dos programas e projetos para a sua implementação;</p> <p>III. nível de monitoramento e controle dos instrumentos urbanísticos e dos programas e projetos aprovados</p> <p>Art. 144 - A democratização da gestão urbana municipal será feita com:</p> <p>I- Implantação do Conselho Municipal da Cidade de Magé com dotação orçamentária específica e realização de plenárias na forma da Lei.</p> <p>II- Criação de espaços de participação popular através de audiências públicas, conferências e projetos de Lei de participação popular.</p> <p>III- A participação popular através do Conselho Municipal da Cidade nos assuntos relacionados a questão de desenvolvimento urbano.</p>
<p>SÍNTESE ANALÍTICA</p> <p>Ênfase na exploração dos recursos minerais (brita), nas atividades logísticas e industriais, no turismo e campi de estudos. Aborda a importância (tradicional) da agricultura e da pesca.</p> <p>A gestão do planejamento atua nos seguintes níveis:</p> <p>- formulação de estratégias, das políticas e de atualização do PD;</p> <p>- gerenciamento do PD, formulação e aprovação dos programas e projetos para a sua implementação;</p> <p>monitoramento e controle dos instrumentos urbanísticos e dos programas e projetos aprovados.</p> <p>Cria com definido no Estatuto da Cidade o Conselho Municipal da Cidade de Magé.</p>	

Imagem 5 > Quadro 3 – DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E GESTÃO

Fonte > desenvolvido pelos autores

4.1.4 MAGÉ – TRANSPORTES E REDES

A infraestrutura enfoca prioritariamente: o abastecimento de água potável; o esgotamento sanitário; a distribuição de energia elétrica (pequenas centrais hidrelétricas); o manejo das águas pluviais; e a gestão de resíduos sólidos.

O planejamento viário dá enorme ênfase à integração do Município na rede metropolitana destacando o Arco em vários momentos do texto. Além disso, prevê a integração mais direta com os municípios adjacentes e dentro do próprio território através da criação de um Anel Municipal, revitalização das ferrovias, implantação de hidrovias e criação de ciclovias.

MAGÉ - TRANSPORTES E REDES	
Redes infraestruturais	Rede viária e transporte
<p>Capítulo VI - Da Política de Saneamento Ambiental e Serviços Urbanos</p> <p>Disposições Gerais</p> <p>Art. 52 – O município de Magé considera que são serviços públicos essenciais ao saneamento ambiental da cidade:</p> <p>I- Abastecimento de água potável;</p> <p>II- Esgotamento sanitário;</p> <p>III- Distribuição de energia elétrica;</p> <p>IV- Manejo das águas pluviais;</p> <p>V- Gestão de resíduos sólidos.</p> <p>Art. 53 - São considerados serviços públicos de infra estrutura complementares:</p> <p>I- Iluminação pública;</p> <p>II- Pavimentação;</p> <p>III- Rede de telefonia;</p> <p>IV- Antenas de telefonia celular;</p> <p>V- Estações e repetidoras de sinais de adio, televisão e internet;</p> <p>VI- Rede de gás canalizado;</p> <p>VII- Redes de televisa e internet a cabo;</p> <p>VIII- Outras redes de interesse público que a tecnologia permitir.</p> <p>Art. 54 – É co-responsabilidade do poder público independentemente de quem seja a poder concedente dos serviços que forem concebidos e independentemente do marco regulatório institucional que reja a questão e estes serviços públicos devem atender aos princípios de:</p> <p>I- Universalidade;</p> <p>II- Integralidade;</p> <p>III- Equidade;</p> <p>IV- Regularidade;</p> <p>V- Continuidade.</p>	<p>Art. 14 -II- A localização estratégica privilegiada que faz de Magé eixo de passagem obrigatória, entre Duque de Caxias e Itaboraí, entre o Rio de Janeiro, Petrópolis e Teresópolis, com importância histórica passada, presente e futura, para o planejamento de novos eixos viários de importância metropolitana, especialmente entre a Refinaria Duque de Caxias e seu Polo Petroquímico e o Complexo Petroquímico de Itaboraí (COMPERJ) em planejamento: ...</p> <p>d) Arco Rodoviário Metropolitano, do qual falta construir o trecho Seropédica –Duque de Caxias e que possibilitará interligar transversalmente Rio-Santos, Rio-São Paulo, Rio-Belo Horizonte, Rio-Bahia, Rio-Vitória e Rio-Niterói, por terra</p> <p>Art. 25 – A política de circulação, mobilidade e acessibilidade em Magé tem como objetivo a criação de um sistema viário devendo privilegiar:</p> <p>I- A criação de um Sistema de Integração Viária Municipal ...;</p> <p>II- A criação de meios de transposição às rodovias federais e linhas férreas ...;</p> <p>III- A hierarquização e a funcionalidade das vias;</p> <p>IV - A revitalização dos ramais ferroviários operantes ou não operantes ... para uso de passageiros bem como a melhoria das condições de eficiência dos trens suburbanos e suas estações ...;</p> <p>V- O aproveitamento das possibilidades do transporte hidroviário ...;</p> <p>VI- A ênfase para a circulação de pedestres ... visando à acessibilidade universal ...;</p> <p>VII- A implementação de ciclovias;</p> <p>VIII- A previsão de Projetos de Alinhamento (PA) ...;</p> <p>IX- ... implantação de sistema integrado de transportes coletivos...;</p> <p>X- Qualificar a ambiência urbana dos corredores de transporte coletivo;</p> <p>XI- O estabelecimento de medidas que levem ao disciplinamento do tráfego...;</p> <p>XII- Análise e monitoramento das atividades existentes geradoras de tráfego ...;</p> <p>XIII- A implantação de sistema de iluminação pública ...;</p> <p>XIV- Exigir e estimular raios de curvatura nas edificações e muros de esquina que aumentem a visibilidade ...;</p> <p>XV- Garantir a qualidade das vias através: a) da colocação de sinais de trânsito ...; b) de instalação de placas indicativas com nome dos logradouros; c) de previsão de programas de incentivos para os moradores cuidarem e manterem suas calçadas.</p> <p>Art. 26 - O sistema viário do território de Magé é composto por vias estruturantes metropolitanas, vias do Sistema de Integração Viária Municipal que consideram vias existentes e ligações viárias projetadas. Fora estas existem vias que compõem o arruamento na cidade, que se divide em vias arteriais, coletoras e locais. Também compõem o sistema viário de Magé as ciclovias, vias de pedestres os terminais rodoviários e ferroviários.</p> <p>Art. 52 – O município de Magé considera que são serviços públicos essenciais ao saneamento ambiental da cidade:</p> <p>I- Abastecimento de água potável;</p> <p>II- Esgotamento sanitário;</p> <p>III- Distribuição de energia elétrica;</p> <p>IV- Manejo das águas pluviais;</p>
<p>SÍNTESE ANALÍTICA</p> <p>A infraestrutura enfoca prioritariamente: o abastecimento de água potável; o esgotamento sanitário; a distribuição de energia elétrica (pequenas centrais hidrelétricas); o manejo das águas pluviais; e a gestão de resíduos sólidos. O planejamento viário dá enorme ênfase à integração do Município na rede metropolitana destacando o Arco em vários momentos do texto. Além disso, prevê a integração mais direta com os municípios adjacentes e dentro do próprio território através da criação de um Anel Municipal, revitalização das ferrovias, implantação de hidrovias e criação de ciclovias.</p>	

Imagem 6 > Quadro 4 – TRANSPORTES E REDES
Fonte > desenvolvido pelos autores

4.1.5 MAGÉ – PAISAGEM E PLANEJAMENTO

A integração tem forte destaque no texto, sendo tratada no plano econômico, de transportes, de drenagem e da destinação dos resíduos sólidos.

A paisagem do Município se caracteriza por tecidos urbanos diferenciados, polinucleados e não conurbados, sendo constituída por: um centro maior de média densidade; alguns centros urbanos menores e de alta densidade; localidades urbanas de serra; localidades urbanas balneárias; localidades urbanas litorâneas pesqueiras e localidades urbanas ao longo da ferrovia ou localidades urbanas no entorno rural.

O macrozoneamento prevê três zonas: urbana (consolidada e de ocupação progressiva); agro-ambiental (preservação ambiental, produção agropecuária e exploração mineral) e de atividades econômicas (eixos de desenvolvimento). O zoneamento prevê Áreas de Especial Interesse (AEI) em todas as zonas.

O Plano estimula a conurbação das diferentes centralidades com perda das identidades, transforma a área agrícola em residual, fragmenta os espaços livres e o eixo desenvolvimento, criado ao longo do Arco Metropolitano e definido como uma zona industrial, estabelece uma "Magé norte" e outra sul.

MAGÉ - PAISAGEM E PLANEJAMENTO		
Inserção metropolitana	Paisagem e padrão de ocupação	Macrozoneamento e zoneamento
<p>Art. 12 - O Plano Diretor deverá interagir com a dinâmica econômica existente do município e da região metropolitana à qual se insere, possibilitando a diminuição das desigualdades encontradas.</p> <p>Capítulo III - Do Aproveitamento da Posição Estratégica do Município para seu Desenvolvimento Econômico</p> <p>Art. 16 - O território magense historicamente tem sido lugar de passagem para diversos destinos, o que habilita Magé a se organizar para sediar fatos econômicos de agregação de valor e ocupação de mão-de-obra, ao longo dos eixos de passagem, rodoviários e ferroviários, como indústria e logística.</p> <p>Art. 61 - O sistema de drenagem urbana municipal deverá ser discutido no âmbito metropolitano, estabelecendo integração das políticas implantadas pelos municípios vizinhos...</p> <p>I- A participação dos municípios contribuintes das bacias;</p> <p>II- A organização de uma base de dados intermunicipal que subsidie a elaboração de um plano de revitalização de águas e controle de cheias nos municípios.</p> <p>Art. 64 - A política municipal de resíduos sólidos deverá considerar, com os municípios metropolitanos, os problemas decorrentes da geração de resíduos e promover a gestão compartilhada...</p> <p>I- A participação dos municípios que possuem problemas com a destinação de seus resíduos;</p> <p>II- A organização de uma base de dados intermunicipal que subsidie a elaboração de um plano de controle de resíduos e monitoramento da sua destinação final.</p> <p>Art. 163 - Fica o Poder Público Municipal autorizado a se consorciar com outros municípios interessados da Baixada Fluminense, Órgãos dos Poderes Públicos Estadual e Federal, para conseguir a plena integração funcional, econômica, social e de serviços públicos particularmente nas questões ligadas a:</p> <p>I- Meio ambiente, inclusive parques e áreas de lazer supra-municipais;</p> <p>II- Circulação e mobilidade de passageiros, veículos e cargas facilitando o transporte e segurança;</p> <p>III- Saneamento ambiental, em especial macro-drenagem, destino final dos resíduos sólidos, tratamento e destino final do esgoto, e abastecimento d'água;</p> <p>IV- Exploração dos mananciais de água visando sua distribuição e geração de energia elétrica.</p>	<p>Art. 14 - I- A geomorfologia do município está diretamente relacionada com a sua relação com a água e sua biodiversidade, que compreende montanha com áreas de mata, mananciais de água com possibilidade de potabilidade e de geração de energia, extensa área agricultável, uma rica província mineral, mangues e pântanos, incluindo rios que vão de uma grande inclinação a trechos praticamente planos sujeitos às marés, em distâncias curtas.</p> <p>IV - As diferentes características urbanas de suas localidades que são pouco integradas entre si e que estão dispersas no vasto território, compreendendo:</p> <p>a) Centros urbanos organizados de média densidade onde o exemplo típico é o Centro do 1º Distrito.</p> <p>b) Centros urbanos de alta densidade típicos da baixada Fluminense, cujos exemplos principais são Rabetá e Fragoso.</p> <p>c) Localidades típicas de serra com diversidade de recursos naturais, onde em alguns casos foram implantados núcleos industriais históricos, como os exemplos de Pau Grande, Raiz da Serra e Santo Aleixo.</p> <p>d) Localidades de forte característica balneária como a Praia de Mauá.</p> <p>e) Localidades litorâneas de pequeno porte com forte tradição pesqueira como Iriri e Pedade.</p> <p>f) Localidades urbanas de pequeno porte situadas ao longo das estradas de ferro ou no entorno de áreas rurais como Surui e Rio do Ouro.</p> <p>Art. 17 - Os diversos tipos de assentamento humano, fábricas de tecidos onde havia água abundante em queda, núcleos agrícolas, assentamentos de reforma agrária, pequenas aldeias em território agrícola, cidade consolidada, cidade padrão de subúrbio metropolitano, vilas de pescadores, bairros de veraneio, núcleos de fazendas de agro-lazer, ficam divididos pela distância, pelos interesses diversificados, e por duas rodovias federais de tráfego intenso, por ferrovias e por água, e precisam se integrar pelas vias possíveis que consigam reduzir o desenvolvimento desigual e os transtornos do povo para trabalhar, estudar e explorar melhor seu território, e ainda facilitar as trocas comerciais e o transporte da produção e de mercadorias em geral.</p>	<p>PROPOSTA</p> <p>Art. 36 - O território de magé é constituído por três macrozonas:</p> <p>I- Urbana;</p> <p>II- Agro-ambiental;</p> <p>III- Atividades Econômicas.</p> <p>Art. 37 - A macrozona Urbana compreende as áreas locadas e ocupadas em locais que possam ou permitam a implantação de infra-estrutura urbana a custos compatíveis.</p> <p>Art. 38 - A Macrozona urbana é dividida em Zona Urbana Consolidada e Zona Urbana de Ocupação Progressiva.</p> <p>Art. 39 - A macrozona Agro-ambiental compreende as áreas do município não ocupadas e, quando ocupadas, com baixa densidade demográfica, compreendendo as zonas de Preservação Ambiental, de Produção Agropecuária e de Exploração Mineral.</p> <p>Art. 41 - A macrozona de Atividades Econômicas compreende as áreas do município litorâneas aos eixos de Desenvolvimento e é destinada ao uso industrial e logístico.</p> <p>Art. 42 - No município de Magé poderão existir as seguintes Áreas e Exos que terão legislação complementar específica.</p> <p>I- Áreas de Especial Interesse:</p> <ul style="list-style-type: none"> - AEB - Área de Especial Interesse Social - AEA - Área de Especial Interesse Ambiental - AEC - Área de Especial Interesse Cultural - AEU - Área de Especial Interesse Urbanístico - CB- Centro de Bairro - ANM - Área de Negócios de Importância Metropolitana <p>II- Exos de Desenvolvimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Exos de Desenvolvimento - áreas do entorno de vias estruturantes onde se concentrarão os usos industriais e logísticos; <p>III - Áreas de uso exclusivo</p> <ul style="list-style-type: none"> - AM - Área Militar e Presídios; - AC - Área de Cemitérios; - AI - Áreas de Atividades Incomodas à vida residencial - AV - Áreas Verdes não ocupáveis - ATR - Áreas de Tratamento de Resíduos. - AEM - Área de extração Mineral.
<p>SÍNTESE ANALÍTICA</p> <p>A integração tem forte destaque no texto - no plano econômico, de transportes, de drenagem e da destinação dos resíduos sólidos.</p> <p>A paisagem do Município se caracteriza por tecidos urbanos diferenciados, polinucleados e não-conurbados contida por: centro de média densidade; centros urbanos de alta densidade; localidades de serra; localidade balneárias; localidades litorâneas pesqueiras e localidades da ferrovia ou do entorno rural.</p> <p>O macrozoneamento prevê três zonas: Urbana (Consolidada e Ocupação Progressiva); Agro-ambiental (Preservação Ambiental, Produção Agropecuária e Exploração Mineral) e de Atividades Econômicas (Exos de Desenvolvimento). O zoneamento prevê Áreas de Especial Interesse (AEI) em todas as zonas.</p> <p>O Plano estimula a conurbação das diferentes centralidades com perda das identidades, transforma a área agrícola em residual, fragmenta os espaços livres e eixo rodoviário reforçado pela ZL, define um "Magé norte" e outra sul.</p>		

Imagem 7 > Quadro 5 – PAISAGEM E PLANEJAMENTO

Fonte > desenvolvido pelos autores

4.1.6 MAGÉ – SISTEMA DE ESPAÇOS LIVRES

Os atributos e a preservação do Sistema de Espaços Livres em nível macro regional e municipal são definidos pelo Código Ambiental - Lei 1.743/2006.

Ainda neste nível o Plano estabelece diretrizes que estão diretamente relacionadas à qualidade do Sistema de Espaços Livres, tais como: o Plano de Macro Drenagem articulado ao Comitê Gestor da Bacia da Baía de Guanabara; proteção do entorno de lagoas, diques e barragens e faixa de recuperação ao longo dos cursos d'água; programas de reabilitação das áreas de risco (encostas e rios); Plano Municipal de Áreas Verdes e de Lazer; Plano de Vegetação Urbana; estudo das galerias, pequenos cursos d'água, e bacias locais, adequando a drenagem de lotes e logradouros e criação de praças públicas.

Em nível do lote privado, o plano, também, estabelece diretrizes que afetam ao Sistema de Espaços Livres, exigindo: maior permeabilidade do solo; o plantio em terraços e lajes; a criação de hortas familiares e jardins privados e o plantio arbóreo em prédios públicos.

MAGÉ - SISTEMA DE ESPAÇOS LIVRES			
Caráter ambiental	Caráter urbano de permanência	Caráter urbano de circulação	Caráter rural
PÚBLICO	PÚBLICO	PÚBLICO	PÚBLICO
<p>Código Ambiental de Magé - Lei 1.743/2006</p> <p>Art. 19 - Loteamentos foram aprovados em diversas épocas sem condições urbanas de habitabilidade, principalmente por serem inundáveis, tendo alguns sido implantados com graves consequências para quem os ocupou, lançando mão de sucessivos alvarás para alcançar níveis não inundáveis, e outros, não encontrando demanda, não se tornaram de fato urbanos, tendo condições de renaturalização para fins de preservação ou agrícolas.</p> <p>O plano reconhece que os diversos regimes das águas que permeiam o território magense suscitam um turismo ecológico, da montanha aos mangues, a atração de campi de estudos e pesquisas acadêmicas universitárias ambientais da fauna e da flora, e suscitam também culturas sustentáveis de exploração econômica de grande valor agregado com o apoio científico.</p> <p>Art. 21 - A melhoria da qualidade do espaço urbano da cidade deve buscar: ...</p> <p>II- Maior permeabilidade do solo liberado;</p> <p>IV- Arborização da área urbana, nas vias, praças e terrenos privados;</p> <p>Art. 55 - A Política de Saneamento Ambiental no âmbito do município de Magé deverá seguir as seguintes diretrizes:</p> <p>I- Os serviços de saneamento ambiental deverão se estender a toda a área do município;</p> <p>II- Dar prioridade ao atendimento das áreas ainda não servidas por redes de água potável e de esgoto sanitário...</p> <p>III- Promover a qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais...;</p> <p>IV- Promover a recuperação das áreas já degradadas do território municipal, seja do ponto de vista físico, químico ou biológico, pela reversão das condições ambientais respectivas;</p> <p>V- Providenciar o eficiente manejo da vegetação urbana...;</p> <p>VI- Estabelecer programas de reabilitação das áreas de risco;</p> <p>VII- Na estruturação de território, tomar como referência a paisagem urbana e os elementos naturais;</p> <p>VIII- No trato das questões setoriais, incorporar o conceito de sustentabilidade ambiental;</p> <p>IX- Estabelecer o Plano Municipal de Áreas Verdes e de Lazer;</p> <p>X- Incentivar o Plano de Vegetação Urbana...;</p> <p>XI- Prever a criação de praças públicas;</p> <p>XII- Promover medidas legais que estimulem a adesão dos habitantes ao empenho de evitar a contaminação do ambiente.</p> <p>Art. 129 - As diretrizes relativas às áreas verdes são:</p> <p>I- Implantar projeto de proteção do entorno de lagoas, diques e barragens no município e faixa de recuperação ao longo dos cursos d'água existentes no município.</p>	<p>Art. 128 - São consideradas áreas verdes municipais o conjunto de praças, parques, e de áreas de vias públicas arborizadas que contribuem para a melhoria da qualidade ambiental do município.</p> <p>Parágrafo Único - Constitui ação prioritária o aumento gradativo do percentual de área verde por habitante através da criação, implantação e monitoramento do Programa de Áreas Verdes Municipais.</p> <p>Art. 129 - As diretrizes relativas às áreas verdes são:</p> <p>I- Ampliar os espaços de lazer criando áreas protegidas;</p> <p>II- Recuperando áreas degradadas a fim de implantar parques lineares ao longo dos cursos d'água existentes no município.</p> <p>Art. 162 - As Áreas Centrais de Negócios de Magé e Pabetá se concentram tradicionalmente funções de comércio e serviços não somente à população magense, mas também à de outras cidades da metrópole fluminense, em função do que assim deve ser tratada pelos órgãos de outras esferas de Governo, principalmente quanto à sua acessibilidade.</p>	<p>Art. 160 - Para que Magé venha a ter a acessibilidade que lhe permita uma eficiente integração à metrópole e seus centros e subcentros é preciso que se implemente e complete as seguintes rodovias:</p> <p>I- O Arco Metropolitano, RJ 109, ligando a Rodovia Rio Santos à Estrada Rio Magé, conforme projeto já desenvolvido;</p> <p>II- A extensão da Via Light, ao norte de Nova Iguaçu até alcançar o Arco Metropolitano e ao sul até alcançar Madureira numa primeira etapa e a Linha Amarela numa segunda etapa;</p> <p>III- a extensão da Linha Vermelha até a Via Light num primeiro lance e até a Avenida Brasil nas proximidades de Bangu, acompanhando o canal Meriti - Pavuna e a divisa de Magé com a cidade do Rio de Janeiro, e daí até a Avenida Brasil;</p> <p>IV- A Via Light 2, assim compreendida uma possível estrada, situada na faixa de proteção de linhas de transmissão que faz divisa de São João de Meriti e Caxias, num primeiro lance, e até o Arco Metropolitano na altura da Cidade dos Meninos em Duque de Caxias e até Madureira, nos lances subsequentes;</p> <p>V- A desobstrução e alargamento total da Avenida Automóvel Clube que une o Rio de Janeiro, São João de Meriti, Bedford Roxo, Duque de Caxias, Magé e Petrópolis.</p> <p>Art. 27 - O sistema de Integração Viária Municipal consolida um anel viário municipal ...</p>	<p>Art. 18 - As condições naturais, da quantidade de território agricultável, bem como a mão-de-obra disponível e locais na proximidade dos grandes centros consumidores da Região Metropolitana permitem que Magé se torne um celeiro, preciso para ato de apoio técnico, mercado do produtor e boas estradas para o escoamento da produção. Esta no (sistema) econômico-social.</p> <p>Art. 35 - A Política Municipal de Habitação, Uso do Solo e Habitabilidade regerá as legislações, urbanística, edifica e ambiental, que ordenem o controle do uso e ocupação do solo...</p>
PRIVADO	PRIVADO	PRIVADO	PRIVADO
<p>Art. 22 - ... serão utilizados os índices e demais instrumentos de modo a regular por concessão de índices bônus aos que construírem com observação a:</p> <p>II- liberar mais solo...;</p> <p>III- permeabilizar e arborizar seu solo;</p> <p>IV- plantar em terraços e lajes...;</p> <p>Art. 62 - A política de drenagem urbana deverá respeitar as seguintes diretrizes:</p> <p>I- Proporcionar a adequação do sistema de drenagem de águas pluviais, por meio de sistemas físicos naturais e construídos, de forma que se evitem alagamentos e inundações dentro de tempo de recorrência compatível com o encargo a ser suportado por uma geração, bem como a recarga dos aquíferos;</p> <p>II- Elaborar Plano de Macro Drenagem e articular a ação municipal com a estadual quanto às bacias total ou parcialmente incluídas no território municipal;</p> <p>III- Prever o estudo das bacias locais e das galerias e pequenos cursos d'água existentes, com vista a manter adequada a drenagem de lotes e logradouros dentro do tempo de recorrência normal para justificar a intervenção de uma geração;</p> <p>IV- Prever as obras decorrentes dos estudos acima, bem como empenho para a consecução de verbas que as viabilizem;</p> <p>V- Integração do Município no Comitê Gestor da Bacia da Baía de Guanabara.</p> <p>Art. 129 - As diretrizes relativas às áreas verdes são: ...</p> <p>IV- Promover a permeabilidade do solo através de programas e implantação de hortas familiares e jardins privados.</p> <p>VII- Incentivar o plantio de espécimes arbóreas em terrenos de escolas, creches e demais prédios públicos.</p> <p>VIII- Incentivar parcerias entre poder público e privado para implantação de áreas verdes.</p>	<p>Art. 70 - São parâmetros reguladores da ocupação do solo, independentemente do uso a que se destine a construção, os seguintes índices urbanísticos:</p> <p>I- Coeficiente de Aproveitamento;</p> <p>II- Taxa de Ocupação;</p> <p>III- Taxa de Permeabilidade do Solo;</p> <p>IV- Vagas de Estacionamento de Automóveis;</p> <p>V- Recuo;</p> <p>Art. 71 - Coeficiente de Aproveitamento Básico (U) de um dado terreno é a relação entre o total da área edificada, calculada pela soma das áreas cobertas de todos os pavimentos, e a área do terreno $U = \frac{\sum C_j}{A}$ e se expressa na forma de um número.</p> <p>§ 1º - O Coeficiente de Aproveitamento Básico U, de Magé é 1,5 (um e meio);</p> <p>Art. 72 - Taxa de Ocupação (O) é a relação entre a projeção da construção em um terreno e a área deste terreno $O = (P/A) \times 100$ e se expressa na forma de uma porcentagem.</p> <p>§ 1º - A taxa de ocupação máxima é de 70%, considerado o § 2º deste artigo.</p> <p>§ 2º - Quando for adotada a taxa de ocupação de 50% do terreno, a construção receberá, como estímulo, bônus de acréscimo à área de construção ...</p> <p>§ 3º - Nas áreas de negócios, nos centros de bairro e nos lotes de esquina, exclusivamente no primeiro pavimento térreo e quando o uso for exclusivamente de comércio, serviços e/ou garagem (estacionamento) a taxa de ocupação poderá ser de 100%, ...</p> <p>Art. 73 - Taxa de Permeabilidade do Solo é o percentual do terreno que deve ser mantido sem cobertura ou pavimentação para que as águas pluviais possam se infiltrar naturalmente e é de 25% no mínimo.</p> <p>Art. 74 - Recuo é a faixa não edificante frontal ao terreno, junto a festa para o logradouro público, destinada a alargamento previsto e quando da utilização pública e consequente transferência do domínio, o valor da área de recuo será indenizado na forma desta Lei.</p>	<p>Art. 22 - ... serão utilizados os índices e demais instrumentos de modo a regular por concessão de índices bônus aos que construírem com observação a:</p> <p>II- oferecer escadas de uso coletivo ou condominial;</p> <p>III- oferecer rampas dentro de normas de acessibilidade;</p> <p>IV- oferecer vias de passagens de pedestres através de sua propriedade...;</p> <p>V- ceder áreas de solo que facilitem o alargamento das vias que interessar à cidade;</p>	<p>Art. 22 - ... serão utilizados os índices e demais instrumentos de modo a regular por concessão de índices bônus aos que construírem com observação a:</p> <p>II- oferecer escadas de uso coletivo ou condominial;</p> <p>III- oferecer rampas dentro de normas de acessibilidade;</p> <p>IV- oferecer vias de passagens de pedestres através de sua propriedade...;</p> <p>V- ceder áreas de solo que facilitem o alargamento das vias que interessar à cidade;</p>
<p>SÍNTESE ANALÍTICA</p> <p>Os atributos e a preservação do Sistema de Espaços Livres em nível macro regional e municipal são definidos pelo Código Ambiental - Lei 1.743/2006.</p> <p>Alinda neste nível o Plano estabelece diretrizes que estão diretamente relacionadas à qualidade do Sistema de Espaços Livres, tais como: Plano de Macro Drenagem articulado ao Comitê Gestor da Bacia da Baía de Guanabara; proteção do entorno de lagoas, diques e barragens e faixa de recuperação ao longo dos cursos d'água; programas de reabilitação das áreas de risco (encostas e rios); Plano Municipal de Áreas Verdes e de Lazer; Plano de Vegetação Urbana; estudo das galerias, pequenos cursos d'água, e bacias locais, adequando a drenagem de lotes e logradouros; e criação de praças públicas.</p> <p>Em nível do lote privado, o plano, também, estabelece diretrizes que afetam o Sistema de Espaços Livres, exigindo: maior permeabilidade do solo; o plantio em terraços e lajes; a criação de hortas familiares e jardins privados e o plantio arbóreo em prédios públicos.</p>			

Imagem 8 > Quadro 6 – SISTEMAS DE ESPAÇOS LIVRES

Fonte > desenvolvido pelos autores

4.1.7 MAGÉ – GLOSSÁRIO

Observam-se, no Plano Diretor, vários termos diretamente relacionados ao Sistema de Espaços Livres de Edificação, aos quais são enumerados a seguir, com os conceitos atribuídos a cada um deles, a saber:

- Ambiente natural > referente ao meio ambiente e aos espaços livres de edificação e urbanização;
- Áreas não ocupadas > áreas livres de urbanização;
- Áreas Verdes > áreas livres de edificação e vegetadas, sendo por vezes associadas diretamente com as áreas de lazer;
- Espaços Públicos > usado de forma muito similar aos espaços livres de edificação, tendo a sua existência associada à qualidade ambiental;

VI COLÓQUIO QUAPÁ-SEL

- Espaços Verdes > usado como sinônimo de áreas verdes, também associado ao lazer público;
- Solo urbano não edificado > terrenos e glebas com área igual ou superior a 1.000m², quando o coeficiente de aproveitamento utilizado for igual à zero;
- Terrenos urbanos vazios > lotes urbanos livres de edificação;
- Vazios urbanos > não há clareza se são apenas os lotes livres de edificação ou, também, edificações subutilizadas e degradadas.

MAGÉ - GLOSSÁRIO		
Terminologia	Localização do termo no PDM	Conceito
Ambiente natural	Art. 11, X - elevar a qualidade do ambiente urbano, por meio da proteção dos ambientes natural e construído; Art. 80 - Usos Geradores de Impacto Urbanístico são todos aqueles que possam vir a causar alterações significativas no ambiente natural ou construído, ou sobrecarga na capacidade de atendimento da infra-estrutura básica, quer se instalem em empreendimentos públicos ou privados, os quais serão designados "Empreendimentos de Impacto".	referente ao meio ambiente, espaços livres de edificação e urbanização
Áreas não ocupadas	Art. 39 - A macrozona Agro-ambiental compreende as áreas do município não ocupadas e, quando ocupadas, com baixa densidade demográfica, compreendendo as zonas de Preservação Ambiental, de Produção Agropecuária e de Exploração Mineral.	áreas livres de urbanização
Áreas Verdes	Art. 34 - A Política Municipal de Habitação, Uso do Solo e Habitabilidade tem como finalidade induzir através de restrições e incentivos, ao assentamento de atividades e edificações no território, com as amenidades necessárias à uma boa qualidade de vida, principalmente quanto a áreas verdes , ventilação, insolação e boa qualidade predial fazendo a cidade além de funcionar, ser agradável de viver, aumentando inclusive o desejo coletivo de permanência nela. Art. 58, IX - Estabelecer o Plano Municipal de Áreas Verdes e de Lazer ; Art. 72, III - De uma vez a área de cobertura, terraços e/ou varandas que forem cobertas com vegetação, ampliando, a área verde da cidade. Art. 101, VI - Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes ; Art. 129, IV - Promover a interligação do sistema de áreas verdes ; VII - Incentivar parcerias entre poder público e privado para implantação de áreas verdes ; VIII - Promover e exigir a recuperação de áreas verdes degradadas.	áreas livres de edificação e vegetadas, sendo por vezes associadas diretamente com as áreas de lazer
Espaços Públicos	Art. 95 - Operações Urbanas Consorciadas são o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Município com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais, melhorias de infra-estrutura e viário, ampliação dos espaços públicos e valorização ambiental, num determinado perímetro contínuo ou descontinuado; Art. 96, V - Implantação de espaços públicos .	usado de forma muito similar aos espaços livres de edificação, tendo a sua existência associada à qualidade ambiental.
Espaços Verdes	Art. 11, VI - elevar a qualidade de vida da população, assegurando saneamento ambiental, infra-estrutura, serviços públicos, equipamentos sociais e espaços verdes e de lazer qualificados;	usado como sinônimo de áreas verdes, também associado ao lazer público.
Solo urbano não edificado	Art. 84, §2º - Considera-se solo urbano não edificado os terrenos e glebas com área igual ou superior a 1.000m ² (mil metros quadrados), quando o coeficiente de aproveitamento utilizado for igual a zero.	terrenos e glebas com área igual ou superior a 1.000m ² , quando o coeficiente de aproveitamento utilizado for igual a zero.
Terrenos urbanos vazios	Art. 48, I - Montagem de um cadastro de terrenos urbanos vazios e subutilizados.	lotes urbanos livres de edificação
Vazios urbanos	Art. 46, I - Ocupação prioritária dos vazios urbanos .	não há clareza se são apenas os lotes livres de edificação ou, também, edificações subutilizadas e degradadas

Imagem 9 > Quadro 7 – GLOSSÁRIO

Fonte > desenvolvido pelos autores

4.2 MAPAS COMPARATIVOS

4.2.1 MAGÉ – PAISAGEM E PLANEJAMENTO: MACROZONEAMENTO x ESPAÇOS VEGETADOS

VI COLÓQUIO QUAPÁ-SEL

O mapa base é o do macrozoneamento do plano diretor onde em vermelho está assinalado o Arco Metropolitano e as macrozonas são:

- Rosa > macrozona urbana;
- Verdes > macrozona agro-ambiental (verde escuro - preservação ambiental e verde claro - produção agropecuária);
- Cinza > macrozona de atividades econômicas.

Sobre a base foram assinaladas as áreas vegetadas extraídas do mapa síntese da paisagem, a saber:

- Hachura verde > espaços com densa cobertura vegetal;
- Hachura preta > manguezal.

Constata-se que as grandes manchas verdes e pretas presentes na porção sul do município não são contempladas como áreas de preservação. Verifica-se, também, que ao contrário de incentivar a agregação dessas áreas verdes criando um corredor verde na porção média do território municipal, estas são desagregadas e não reconhecidas, valorizando-se, em primeiro plano, a macrozona de atividade econômica, ao longo dos eixos rodoviários.

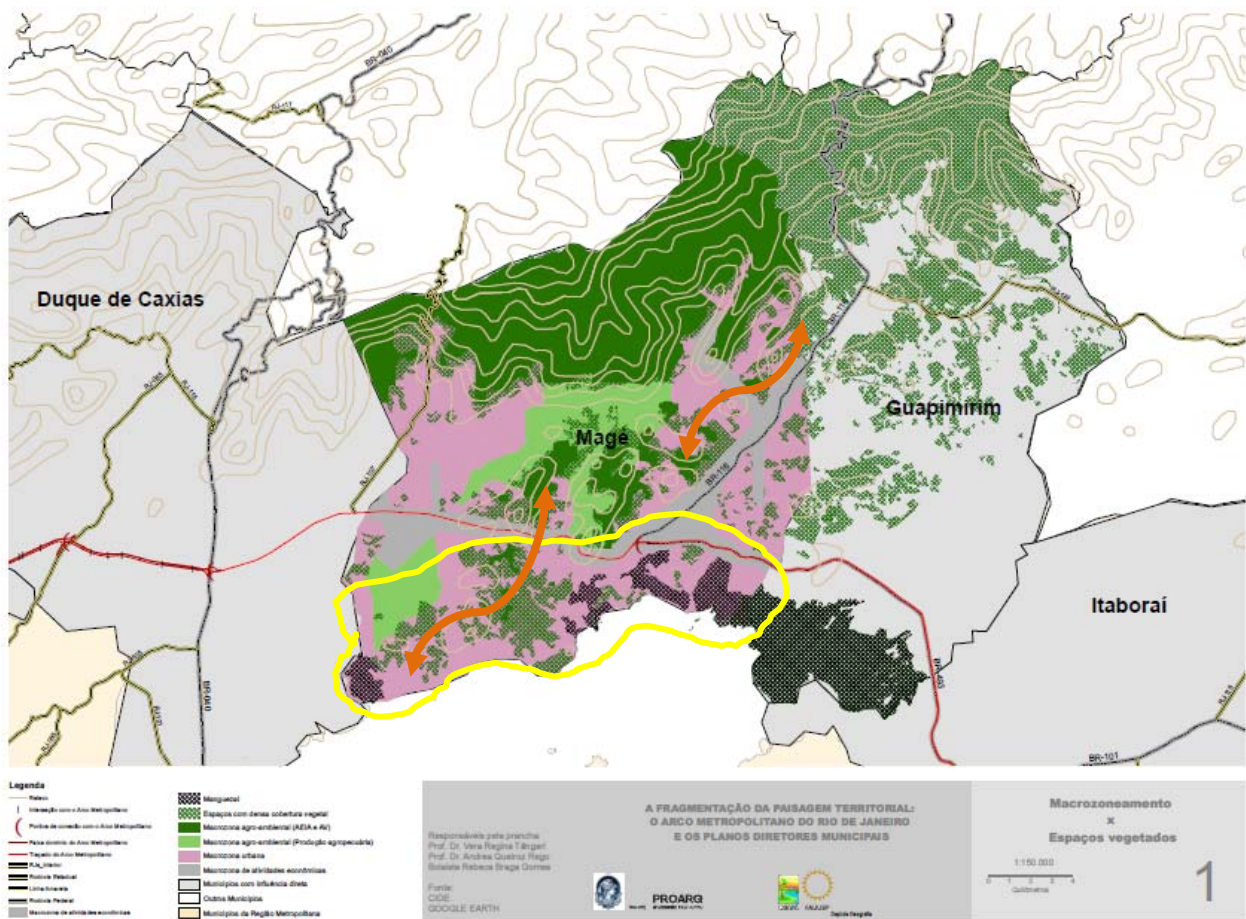


Imagem 10 > Mapa comparativo 1 – MACROZONEAMENTO x ESPAÇOS VEGETADOS
 Fonte > desenvolvido pelos autores

4.2.2 MAGÉ – PAISAGEM E PLANEJAMENTO: MACROZONEAMENTO x TECIDOS URBANOS

Novamente, o mapa base é o do macrozoneamento do plano diretor onde em vermelho está assinalado o Arco Metropolitano e as macrozonas são:

- Rosa > macrozona urbana;
- Verdes > macrozona agro-ambiental (verde escuro - preservação ambiental e verde claro - produção agropecuária;
- Cinza > macrozona de atividades econômicas.

Sobre a base foram assinalados os tecidos urbanos extraídos do mapa síntese da paisagem, a saber:

- Hachura clara > tecido urbano não consolidado;

- Hachura escura > tecido urbano consolidado.

Constata-se que as manchas urbanas foram enormemente ampliadas e conurbadas, fazendo com que as localidades urbanas “independentes”, tão bem caracterizadas no plano, percam suas identidades, além de criar um tecido urbano com pouca hierarquia.

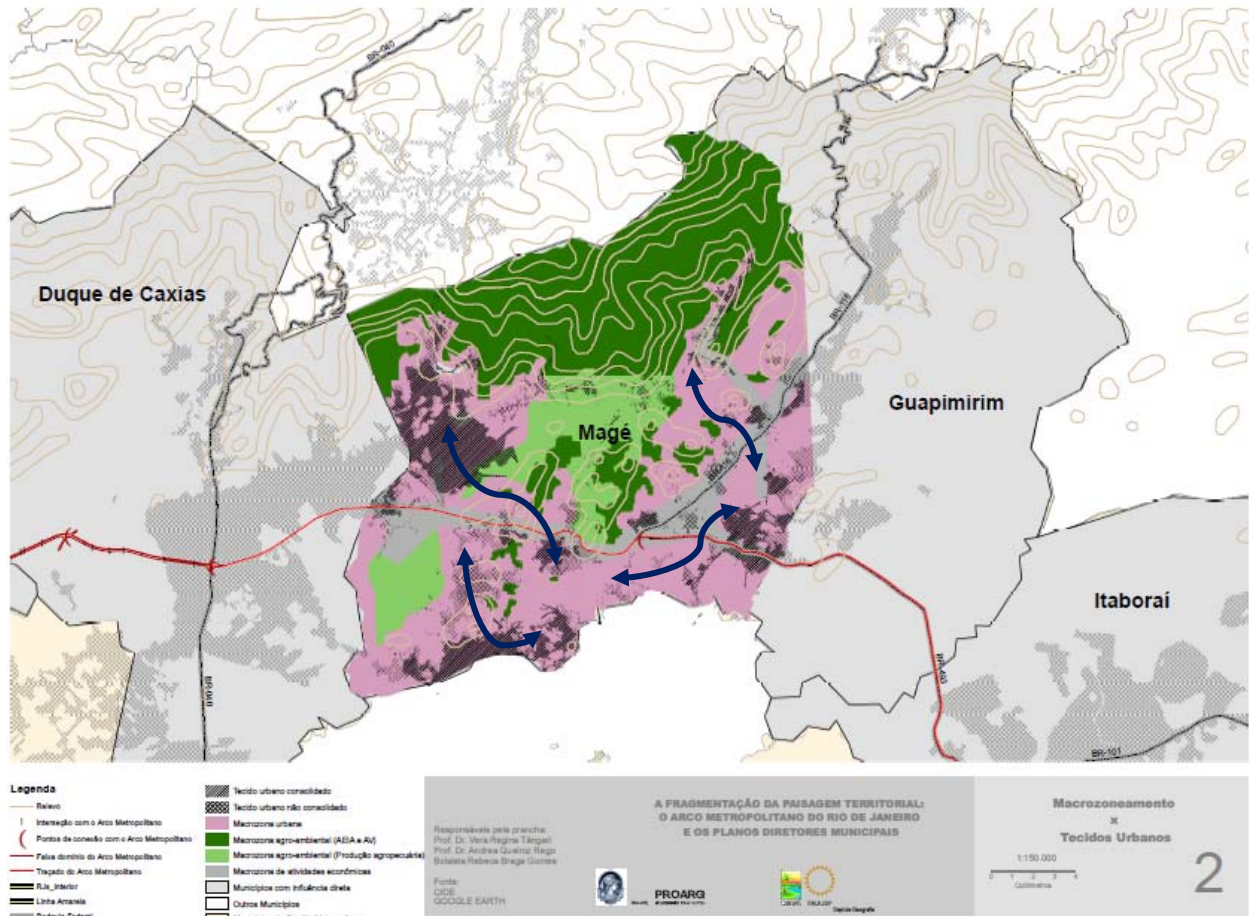


Imagem 11 > Mapa comparativo 2 – MACROZONEAMENTO x TECIDOS URBANOS
 Fonte > desenvolvido pelos autores

4.2.3 MAGÉ – PAISAGEM E PLANEJAMENTO: ZONEAMENTO E MAPA SÍNTESE DA PAISAGEM

O primeiro mapa é exclusivamente do zoneamento do plano diretor e nele estão assinaladas:

- Rosa > zona urbana de ocupação progressiva;
- Roxo > zona urbana consolidada;
- Verde escuro > zona de preservação ambiental;
- Verde claro > zona de produção agropecuária;

Independente da qualidade do Plano Diretor de Magé há um forte alinhamento entre o discurso desenvolvimentista, o texto e o macrozomento (representação espacial do texto). A tônica de prevalecer atividades industriais e de logística, que atendem num primeiro momento às necessidades globais e regionais, levam a um planejamento que ignora as principais características do suporte geobifísico e culturais do território municipal. O maior paradoxo encontrado está justamente nas questões ambientais que são bem abordadas no texto, porém muito mal especializadas. O fortalecimento da estrutura rodoviária, destacadamente o Arco Metropolitano, como eixo de desenvolvimento industrial acarreta na fragmentação do território em norte e sul, criando uma barreira ao escoamento natural e a formação dos manguezais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Contata-se que a metodologia que vem sendo aplicada e aprimorada ao longo de cinco oficinas é bastante eficaz quanto a observação sistematizada do Sistema de Espaços livres nos Planos Diretores Municipais. A pesquisa, atualmente, já desenvolveu a análise parcial dos planos diretores de Itaguaí e Duque de Caxias e a análise completa dos planos diretores de Seropédica, Nova Iguaçu, Magé e Guapimirim. Espera-se aplicar esta metodologia para todos os municípios que serão interceptados pelo Arco Metropolitano, faltando, então, iniciar a análise de Japeri e Itaboraí. Será desejável, também, aplicar esse estudo para aqueles municípios que sofrerão influência direta com a rodovia apesar de não serem interceptados, tais com: Paracambi, Queimados, Belford Roxo e São Gonçalo. Existe ainda a possibilidade de o Arco ser expandido até a região litorânea atingindo o município de Maricá. Caso isto ocorra, tal análise deverá ser feita, também, para este município. Espera-se que esta pesquisa possa contribuir na revisão decenal dos planos diretores municipais apontando caminhos para um planejamento observando como prioridade o sistema de espaços livres

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. *Estatuto da cidade: Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana*. Brasília, Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001.

BRASIL. *Plano diretor Participativo: guia para a elaboração pelos municípios e cidadãos*. Brasília, Ministério das Cidades, 2004.

Plano Diretor Urbanístico e Territorial do Município de Magé. Lei Nº 1773/2006 de 20 de outubro de 2006.

RÊGO, Andréa Queiroz; SOUZA, Julieta; CARDEMAN, Rogério; SCHLEE, Mônica Bahia; DIAS, Maria Angela e TÂNGARI, Vera Regina. *The open spaces system in the Rio de Janeiro state in Brazil: the administrative frontiers shaping the territorial landscape*. Guangzhou: ISUF, 2009.

RÊGO, Andrea Queiroz; SCHLEE, Mônica Bahia; NUNES, Maria Julieta; RHEINGNTZ, Paulo; DIAS, Maria Ângela; TÂNGARI, Vera Regina. *Sistema de Espaços Livres nas Cidades Brasileiras – Um Debate conceitual*. In Revista Paisagem e Ambiente - Ensaio no. 26. São Paulo: FAU-USP, 2009. ISSN 1517-2422.

RÊGO, Andréa Queiroz; TÂNGARI, Vera Regina et al. *V Oficina de Arquitetura da Paisagem e II Oficina Quapá-SELRJ – O Arco Metropolitano do Rio de Janeiro – Integração e fragmentação da paisagem metropolitana e dos sistemas de espaços livres de edificação - Caderno de Resumos*. Rio de Janeiro: PROARQ/UFRJ, 2010.

RÊGO, Andréa Queiroz; TÂNGARI, Vera Regina et al. *V Oficina de Arquitetura da Paisagem e II Oficina Quapá-SELRJ – O Arco Metropolitano do Rio de Janeiro – Integração e fragmentação da paisagem metropolitana e dos sistemas de espaços livres de edificação - Caderno de Campo*. Rio de Janeiro: PROARQ/UFRJ, 2010.

RÊGO, Andréa Queiroz; TÂNGARI, Vera Regina et al. *III Oficina Local de Arquitetura da Paisagem – O Arco Metropolitano do Rio de Janeiro – Unidade de Guapimirim e Magé - Caderno de Mapas*. Rio de Janeiro: PROARQ/UFRJ, 2010.

SANTOS, Milton. *Pensando o espaço do homem*. São Paulo: Edusp, 2004.

SILVA, Jonathas Magalhães Pereira da. *O planejamento participativo e a transformação da paisagem: Planos Diretores em onze municípios do Espírito Santo, um estudo de caso*. In TÂNGARI, Vera, Schlee Mônica Bahia, Andrade, Rubens de. e DIAS, Maria Ângela. (Org.). *Águas urbanas: uma contribuição para a regeneração ambiental como campo disciplinar integrado*. Rio de Janeiro: FAU/UFRJ-PROARQ, 2007.

Sites:

<http://www.governo.rj.gov.br>

<http://www.cide.rj.gov.br/cidinho/pages/mapas.asp>

<http://www.governo.rj.gov.br/SEMADS/FEEMA/IEF/SERLA> 2000

<http://www.mage.rj.gov.br/>

¹ O Estatuto das Cidades (BRASIL, 2001) estabelece a necessidade das cidades brasileiras garantirem, através dos seus Planos Diretores, o direito à cidade e, em especial à moradia, de modo justo e democrático, tal como deve ser a gestão urbana e destaca a função social da propriedade, prevalecendo os interesses da coletividade (BRASIL, 2004).